

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA TJ Nº 275

É CABÍVEL A RELATIVIZAÇÃO DA COISA JULGADA EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, ANTERIORMENTE PROPOSTA QUANDO AINDA NÃO ERA TECNICAMENTE POSSÍVEL O EXAME DE DNA, DESDE QUE A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO TENHA SE DADO POR AUSÊNCIA DE PROVAS.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0063257 14.2011.8.19.0000](#) JULGAMENTO EM 05/03//2012 - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ ZVEITER. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 1

O FORO DO DOMICILIO OU DA RESIDENCIA DO ALIMENTANDO E O COMPETENTE PARA A AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, QUANDO CUMULADA COM A DE ALIMENTOS.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 277

JULGADA PROCEDENTE A INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, OS ALIMENTOS SÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STJ Nº 301

EM AÇÃO INVESTIGATÓRIA, A RECUSA DO SUPOSTO PAI A SUBMETER-SE AO EXAME DE DNA INDUZ PRESUNÇÃO JURIS TANTUM DE PATERNIDADE.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 149

É IMPRESCRITÍVEL A AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, MAS NÃO O É A DE PETIÇÃO DE HERANÇA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

ENUNCIADO – AVISO CGJ Nº 4

ENUNCIADO Nº LVI – O exame pericial baseado nos codigos geneticos do D.N.A. (ou ADN -Acido Desoxirribonucleico) sera, sempre que possivel, adotado nas acoes de paternidade.

[AVISO CGJ Nº 4, DE 11/01/1993](#)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento**

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br